# CÓDIGO DE CONDUTA DESPORTIVA

FEDERAÇÃO DE TRIATLO DE PORTUGAL

# Índice


| | |
|---|---|
| **Índice** | **2** |
| **Objetivo** | **3** |
| **Conduta dos Atletas** | **3** |
| **Conduta dos Treinadores** | **4** |
| **Conduta dos Dirigentes** | **5** |
| **Conduta dos Pais** | **6** |
| **Conduta dos Árbitros, Juízes e Cronometristas** | **7** |
| **Conduta da Federação** | **7** |
| **Conduta dos Clubes** | **8** |
| **Conduta dos Espectadores** | **9** |
| **Conduta dos Voluntários** | **9** |
| **Conduta dos meios de Comunicação Social** | **10** |
| **Notas Finais** | **11** |

# Objetivo

O objetivo do código de conduta desportiva, tem por base o código de ética desportiva e fair play, aprovado pelos Ministros europeus responsáveis pelo Desporto, reunidos em Rhodes a 13 de Maio de 1992, procurando definir um conjunto de bases e padrões de comportamento ético e desportivo entre atletas, treinadores, colaboradores, dirigentes e todos os demais envolvidos na modalidade e no desporto.

São objetivos essenciais do presente Código, não só a ideia de se constituir como que, uma norma fundamental de eticidade no desporto, mas também, uma matriz de bons costumes, boas práticas e um referencial de valores humanos nos domínios do desporto.

Nos termos da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto – Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – a atividade desportiva é desenvolvida em observância dos princípios da ética, da defesa do espírito desportivo, da verdade desportiva e da formação integral de todos os participantes. Falar de ética no desporto é centrarmo-nos em valores que deverão estar presentes na orientação dos praticantes, em todos os agentes desportivos e no movimento associativo, de forma a que o desporto se possa constituir como um verdadeiro fator educacional,de integração e inclusão social, contribuindo para o desenvolvimento de todas as potencialidades humanas e consciencialização de todos os agentes que se relacionam com o desporto quanto à respetiva responsabilidade na observância de comportamentos leais e que possam servir de modelo positivo para os mais jovens.

O espírito desportivo é essencial para o êxito da promoção e do desenvolvimento do desporto, revelando-se igualmente benéfico para o indivíduo, as organizações desportivas e a sociedade. Um desporto baseado nos princípios da ética será, para todos os que nele participam, mais apelativo, motivador, realizador e útil

Queremos dissipar preconceitos sociais e otimizar as relações, sobretudo as que se referem diretamente com as atitudes e os comportamentos dos envolvidos diariamente na modalidade.

São destinatários do presente Código todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, tais como: praticantes, treinadores, árbitros, juízes, profissionais de saúde, dirigentes, jornalistas, educadores, encarregados de educação, entidades desportivas, empresários, espectadores e adeptos.

Este documento, deve orientar a ação de todos os intervenientes na modalidade com amizade, cortesia, honra, respeito e acima de tudo com valores éticos.

# Conduta dos Atletas

- Respeitar as regras do jogo ou da competição.

- Recusar e denunciar a fraude ou manipulação de resultados, defendendo sempre a verdade desportiva.
- Dar sempre o melhor na competição, independentemente do adversário.
- Considerar os adversários desportivos como parceiros e não como inimigos, tratando-os com educação e cortesia.
- Respeitar o seu próprio corpo, bem como o dos adversários, preservando-os de qualquer ofensa à sua integridade física e mental.
- Repudiar a dopagem sob qualquer forma, protegendo desse modo a sua saúde e preservando a verdade desportiva.
- Reconhecer o valor dos adversários e felicitá-los quando eles ganham o jogo ou a competição.
- Não procurar desculpas ou guardar rancor pelo facto de ter sido derrotado mas, pelo contrário, saber utilizar a derrota como factor de melhoria.
- Aprender a vencer: manter a alegria da vitória, a humildade e a simplicidade reconhecendo em cada uma delas o esforço dos vencidos.
- Respeitar os outros agentes desportivos (dirigentes, treinadores, árbitros e juízes, etc) e os espetadores, em todas as circunstâncias e momentos, nas competições ou fora delas, tratando-os de forma respeitosa e cortês.
- Ser correto e respeitador para com as entidades que prestem os serviços desportivos.
- Lembrar que à medida que se vão obtendo melhores resultados, maiores serão as obrigações quanto à salvaguarda dos princípios do espírito desportivo, pois tornar-se-ão exemplo público de ética para todos, sobretudo para os mais jovens.
- Conhecer e cumprir o Código de Ética Desportiva que tenha sido aprovado pela Federação Triatlo de Portugal (FTP), que representa a área de atividade em que se inserem.

# Conduta dos Treinadores

- Respeitar, por todas as formas e em todos os momentos, e de modo igual, os praticantes que estejam sob a sua alçada, preservando a saúde e a integridade física e mental dos mesmos.
- Fomentar o desportivismo entre os praticantes, inclusive nos próprios treinos.
- Respeitar as regras técnicas do desporto e contribuir para a sua melhoria qualitativa.
- Recusar e denunciar a fraude ou manipulação de resultados, defendendo sempre a verdade desportiva.
- Considerar os colegas de atividade como parceiros no que respeita ao desenvolvimento das modalidades desportivas que treinam.
- Fomentar a saudável relação entre todos os colegas de classe.
- Constituir um modelo ético para todos, sobretudo para os mais jovens.
- Fomentar, em todos os escalões etários, os valores éticos subjacentes ao desporto e à vida.
- Opor-se à utilização de quaisquer substâncias ou métodos proibidos que melhorem artificialmente o desempenho dos praticantes, nos termos das

regras antidopagem aplicáveis, e à utilização de métodos que não estejam em conformidade com a ética médica ou com dados científicos consistentes.
- Não empregar método de treino, práticas e regras que possam prejudicar a saúde e o bem estar do praticante, bem como avaliar, e ter em conta as etapas de crescimento e o seu estado de desenvolvimento, procurando assegurar uma adequada nutrição, tempos de lazer e de recuperação e uma integração do sistema com as atividades escolares e sociais.
- Evitar qualquer situação que possa levar a conflitos de interesse. Entende-se por conflitos de interesse quando têm, ou aparentam ter, interesses privados ou pessoais que coloquem em causa a integridade e a independência no exercício das suas funções.
- Cumprir o Código de Ética Desportiva que tenha sido aprovado pelas associações de classe representativas da área de atividade em que se insere.

# Conduta dos Dirigentes

- Pautar a sua conduta tendo em consideração primordial os interesses e o serviço em prol das comunidades, princípios vertidos no objeto dos seus estatutos - Serviço à Comunidade.
- Cumprir a lei e os Códigos de Ética Desportiva que a entidade organizadora e reguladora da modalidade venha a implementar na sua regulamentação interna - Legalidade.
- Ser justos e imparciais com todos os cidadãos, atuando segundo princípios de neutralidade - imparcialidade.
- Não discriminar qualquer cidadão em função da sua raça, sexo, língua, ideologias religiosas ou políticas nem pela condição social ou económica - Igualdade.
- Exigir apenas aos seus associados o indispensável à sua atividade associativa - Proporcionalidade.
- Actuar de acordo com o princípio da Boa Fé, no interesse último da comunidade com vista à promoção da atividade desportiva e a fomentar a participação de todos, a todos os níveis, do associativismo desportivo - Colaboração.
- Pugnar pela disseminação de informação relativa à atividade que promovem junto dos seus associados - Informação e Qualidade.
- Agir sempre de forma leal, solidária e colaborante - Lealdade.
- Reger-se por princípios de honestidade e de integridade de caráter - Integridade.
- Actuar de forma responsável e competente empenhando-se na prossecução dos objetivos da instituição que integram - Responsabilidade.
- Não proferir, sob qualquer forma, declarações depreciativas do mérito e do valor, das demais associações ou sociedades desportivas, bem como dos dirigentes, praticantes, treinadores, árbitros ou outros agentes desportivos.
- Fomentar e louvar as boas práticas e as condutas éticas de outros dirigentes ou gestores, praticantes, treinadores, árbitros e demais agentes desportivos bem como dos sócios, adeptos das associações desportivas que dirigem.

- Adotar uma atitude proativa no âmbito da luta contra a dopagem, atuando de forma pre- ventiva, divulgando os direitos e deveres dos praticantes e do seu pessoal de apoio, bem como recusar exercer pressões sobre os profissionais (médicos ou outros) com o intuito de melhoria do rendimento desportivo dos praticantes e das suas equipas.
- Respeitar as regras técnicas da modalidade, contribuindo para a sua divulgação, conhecimento e melhoria qualitativa.
- Respeitar as decisões desportivas dos árbitros, juízes, cronometristas e demais aplicadores das leis.
- Não praticar atos ou omitir ações, tais como prestar declarações públicas, que propiciem ou constituam meios que incentivem ou favoreçam a prática de atos atentatórios do espírito desportivo, ou discriminação contra qualquer agente desportivo.
- Inibir-se de valorizar excessivamente, sobretudo, nos escalões mais jovens, a atribuição e ostentação de títulos como objectivo primário ou essencial de qualquer jogo ou competição desportiva.
- Em articulação com os treinadores não permitir treinos, práticas e regras que possam prejudicar a saúde e o bem-estar do praticante, bem como avaliar, e ter em conta as etapas de crescimento e o seu estado de desenvolvimento, procurando assegurar uma adequada nutrição, tempos de lazer e de recuperação e uma integração do sistema com as actividades escolares e sociais.
- Recusar e denunciar a fraude ou manipulação de resultados, defendendo sempre a verdade desportiva.
- Evitar qualquer situação que possa levar a conflitos de interesses. Entende-se por conflito de interesses quando têm, ou aparentam ter, interesses privados ou pessoais que coloquem em causa a integridade e a independência no exercício das suas funções.

# Conduta dos Pais

- Transmitir aos seus filhos ou educandos o sentido e a razão de ser do desporto, bem como os seus valores, na ótica da essência do ser humano e do que o desporto representa nas relações humanas, familiares e sociais.
- Respeitar as decisões desportivas dos árbitros, juízes, cronometristas e outros aplicadores das leis do jogo, treinadores, dirigentes e demais agentes desportivos.
- Compreender e fazer compreender aos seus filhos ou educandos a necessidade de, nas competições ou fora delas, praticarem os valores éticos.
- Informar os seus filhos ou educandos sobre a problemática da luta contra a dopagem, nomeadamente nos deveres e direitos dos jovens praticantes desportivos e alertar os médicos que os assistem para o facto de os mesmos serem praticantes desportivos.
- Incutir aos seus filhos ou educandos o espírito de que a essência do desporto não está na atribuição e ostentação de títulos, mas sim na ideia de que a

prática desportiva constitui um excelente contributo para a melhoria da saúde e formação cívica dos mesmos.
- Divulgar e valorizar, junto dos seus filhos ou educandos, os bons exemplos ocorridos no desporto e na vida.
- Ter uma relação correta e cooperante com os pais e encarregados de educação dos outros praticantes.

# Conduta dos Árbitros, Juízes e Cronometristas

- Respeitar e fazer cumprir, com todo o rigor, as regras técnicas do jogo ou competição e contribuir para o seu desenvolvimento.
- Recusar e denunciar a fraude ou manipulação de resultados, defendendo sempre a verdade desportiva.
- Respeitar os agentes desportivos com os quais contatem, tratando-os, a todos, com a consideração devida.
- Exercer funções de forma íntegra, isenta, independente e imparcial, dando conhecimento às autoridades desportivas competentes das situações que possam vir a colocar em causa esses mesmos valores.
- Respeitar os colegas de atividade, fomentando a saudável e solidária relação entre todos, bem como contribuir para a concretização dos objetivos comuns à atividade desportiva que desenvolvem.
- Constituir, mesmo na sua vida privada, um exemplo público de modelo ético para todos, sobretudo para os mais jovens.
- Ser ponderados no ajuizar das decisões e imparciais nos critérios de decisão.
- Adotar uma postura serena, firme, justa e promotora da igualdade.
- Evitar qualquer situação que possa levar a conflitos de interesses. Entende-se por conflito de interesses quando têm, ou aparentam ter, interesses privados ou pessoais que coloquem em causa a integridade e a independência no exercício das suas funções.
- Cumprir o Código de Ética Desportiva que tenha sido aprovado pelas associações de classe representativas da área de atividade em que se inserem.

# Conduta da Federação

- Implementar, no seu ordenamento jurídico interno, regulamentos e normas de conteúdo ético.
- Fomentar práticas que contribuam para a democraticidade e a transparência de todos os atos praticados no seu seio.
- Recusar e denunciar a fraude ou manipulação de resultados, defendendo sempre a verdade desportiva.
- Criar um Conselho de Ética Desportiva que reconheça os atos de boa conduta ética dos agentes desportivos que se relacionem com a modalidade

desportiva (praticantes, clubes, associações desportivas, entre outros), que crie formas de assegurar o respeito pelos princípios da ética desportiva e sancione as infrações referentes aos atos de desrespeito e violação dos princípios da ética desportiva.
- Efetuar campanhas sobre os valores éticos no desporto, divulgando-as tão adequadamente quanto possível, em meios de comunicação internos e externos.
- Estabelecer relações institucionais duradouras com organizações desportivas que fomentem boas práticas no âmbito da ética desportiva.
- Inscrever nos seus Estatutos ou Regulamentos normas que prevejam o dever de, na tomada de posse para qualquer cargo, os cidadãos empossados se vincularem a respeitar as regras do Código de Ética Desportiva ou de qualquer Código idêntico criado no seio da federação desportiva.
- Planear e estabelecer quadros competitivos adequados ao estádio de desenvolvimento dos praticantes, em particular dos mais jovens, contribuindo desta forma para um desenvolvimento integral e evitando tendências de especialização precoce.
- Zelar pelo comprimento dos princípios enunciados para os restantes agentes desportivos sobre sua tutela.

# Conduta dos Clubes

- Permitir que os seus associados e agentes desportivos conheçam todos os regulamentos e regras técnico-desportivas aplicáveis às provas e competições.
- Tratar todos os praticantes de modo igualmente justo e equitativo.
- Estabelecer relações institucionais duradouras com organizações desportivas que fomentem boas práticas no âmbito da ética desportiva.
- Envolver os praticantes de menor idade, e os pais ou encarregados de educação destes, no planeamento e nas decisões relativas aos treinos e às competições que lhes digam respeito.
- Prevenir e condenar disciplinarmente comportamentos antidesportivos e antiéticos dos seus agentes e associados desportivos.
- Desenvolver, por todos os meios, ações e práticas relevantes no âmbito da ética desportiva, divulgando-as tão bem quanto possível em meios de comunicação internos e externos.
- Recusar e denunciar a fraude ou manipulação de resultados, defendendo sempre a verdade desportiva. Inscrever nos seus estatutos e regulamentos normas que consubstanciam o zelo e respeito pelos valores éticos no desporto, de acordo com o Código de Ética Desportiva e de Código idêntico criado no seio da federação desportiva que o tutele.
- Planear e estabelecer quadros competitivos adequados ao estádio de desenvolvimento dos praticantes, em particular dos mais jovens, contribuindo desta forma para um desenvolvimento integral e evitando tendências de especialização precoce.

# Conduta dos Espectadores

- Ter um relacionamento eticamente correto entre si e com os demais agentes desportivos, singulares ou coletivos, com os quais se relacionem.
- Não utilizar métodos de relacionamento com os agentes desportivos, singulares ou coletivos, que constituam atos que:
- Se revistam de natureza violenta, seja ela social, psicológica ou física;
- Nas competições desportivas, ou fora delas, sejam ofensivos ou não respeitadores das boas práticas éticas junto dos diferentes agentes desportivos;
- Sejam ofensivos da orientação sexual, estatuto social, etnia, religião e raça dos agentes desportivos.
- Cumprir os princípios gerais orientadores do Código de Ética Desportiva.

# Conduta dos Voluntários

- Exercer a sua atividade de forma voluntária, responsável, generosa E desinteressada, imbuído no sentido cívico e solidário para quem está a servir.
- Mostrar, sempre, disponibilidade, generosidade, solidariedade, altruísmo, simpatia e dedicação.
- Cooperar com todas as entidades e autoridades que participam ou integram na atividade desportiva que estão a apoiar.
- Respeitar os princípios deontológicos pelos quais se rege a atividade onde participa.
- Observar e cumprir, e fazer cumprir as normas que regulam o funcionamento da entidade promotora da atividade.
- Respeitar a organização e a entidade promotora sem utilizá-la em benefício próprio.
- Conhecer, respeitar e defender a dignidade da pessoa, reprovando qualquer gesto ou palavra que promova o racismo, xenofobia ou qualquer tipo de descriminação.
- Conhecer a realidade sociocultural, promover o companheirismo e a amizade.
- Abster-se de ter qualquer comportamento de risco como fumar, consumir drogas ou beber bebidas alcoólicas.
- Transmitir nas suas atitudes e comportamentos valores e princípios éticos.

# Conduta dos Organizadores

- Cumprir os princípios gerais orientadores do Código de Ética Desportiva.
- Implementar, no seu ordenamento jurídico interno, regulamentos e normas de conteúdo ético que respeitem esses princípios.
- Fomentar todas as práticas que contribuam para a democraticidade e a transparência de todos os atos praticados no seu seio.

- Recusar e denunciar a fraude ou manipulação de resultados, defendendo sempre a verdade desportiva.
- Criar incentivos desportivos que valorizem a ética desportiva, nomeadamente, com a atribuição de bonificações nas notações e pontuações a favor, designadamente, dos praticantes, clubes, associações e sociedades desportivas.
- Criar um Conselho de Ética Desportiva que reconheça os atos de boa conduta ética dos agentes desportivos que se relacionem com a modalidade desportiva, que crie formas de assegurar o respeito pelos princípios do Espírito Desportivo e da ética desportiva e sancione as infrações referentes aos atos de desrespeito e violação dos princípios do Espírito Desportivo e da ética desportiva.
- Efetuar campanhas de ética desportiva, divulgando mais e melhor possível, nomeadamente nos seus sítios da internet.
- Estabelecer relações institucionais duradouras com as organizações desportivas que fomentem boas práticas de ética desportiva.

# Conduta dos meios de Comunicação Social

- Dar tratamento adequado a assuntos que, nas notícias e nos comentários, pressupõem a objetividade e a igualdade entre os agentes desportivos e os grupos em que os mesmos se enquadram.
- Não emitir opiniões ou formas de pensamento que não preservem o pressuposto da plena igualdade de direitos e de obrigações de todos os agentes desportivos.
- Não distorcer ou esconder informação relevante sobre factos que atentem contra a verdade desportiva.
- Fomentar e divulgar, o mais possível, boas práticas no domínio da ética desportiva, quer nos jogos e competições desportivas quer em todas as áreas da vida que, direta ou indiretamente, se relacionem com o desporto.
- Preservar a vida privada de todos os agentes desportivos, não divulgando dados ou informações que à mesma estritamente digam respeito e, pelas formas mais amplas e eficazes quanto possível, repor a verdade dos fatos quanto incorretamente divulgados.
- Criar um Compromisso de Ética Desportiva que será subscrito pelos responsáveis das entidades detentores dos meios de comunicação social e pelos seus colaboradores.

# Notas Finais

O presente documento procura enquadrar comportamentos e atitudes morais e éticos, na nossa modalidade em particular, mas no desporto em geral, que por sua vez se alarga à sociedade.

A forma como todos os agentes desportivos se comportam e atuam na nossa modalidade, define a sua filosofia e modo de estar perante o desporto e a vida.

A FTP pauta-se por promover hábitos saudáveis de convivência desportiva entre todos os agentes e condena  comportamentos inadequados ao abrigo dos estatutos e regulamentos que regem a FTP assim como a modalidade.

É com convicção, que entendemos que este documento, é uma mais valia, na lembrança a todos, que o desporto, trás muito mais para os atletas, famílias dirigentes e restantes agentes da modalidade, que apenas o lado competitivo. Acrescenta valores éticos e morais, consubstanciando-se como o alicerce base para estimular a salvaguarda de uma vivência desportiva saudável.